PROCESSO N° 1/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, ratificar a necessidade da aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 002/2021 – SMS, mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;
- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;
- Decreto Estadual nº 55.240/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 848/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);
- Decreto Municipal nº 893/2020, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano.
- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 21 de janeiro de 2021.

Carla Luiza Perussatto
Agente Administrativo

Memorando 002/2021 - SMS

Bozano, 14 de Janeiro de 2021.

Ao: Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Aquisição de Testes Rápidos para COVID 19**

A Secretaria de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, a aquisição de **60 unidades de Teste para Covid 19 de Antigeno**.

Recursos: Recurso especial COVID 19

Atenciosamente,

Michele Sandri

Secretária de Saúde

Art. 24 IV

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:
Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial do Setor de Compras.
Objeto da licitação:
Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID 19, conforme Memorando nº 002/2021 – SMS.
Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:
O(s) fornecedor(es) dos materiais que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.
Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia.
Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.
Documentos para a contratação:
Sempre que possível, a(s) empresas a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
b) Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
c) Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.
De igual, sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que oferte a regularidade integral.
Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

Vigência da contratação:
Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.
Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização específica da aquisição, contendo identificação de fornecedor e preço a ser pago.

Em 21 de janeiro de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

PROCESSO N° 1/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 002/2021 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Empresa contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
CNJP: 01.733.345/0001-17

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	3	cx	Teste para Covid-19 de antígeno, caixa com 20 und	870,00	2.610,00
				Total	2.610,00

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (0040)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

Despacho do Setor de Compras:

Delibera-se pela aquisição dos materiais da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** CNJP nº 01.733.345/0001-17, considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição, mesmo a empresa não apresentando todos os documentos de regularidades fiscal.

Ângela Luísa Zampieri
Diretora de Compras

Autorizo: 21/01/2021

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (0040)
Elemento da despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

Bozano/RS, 21 de janeiro de 2021.

Danielle F. Lago
Contadora

Darci Antônio Schiavo
Secretário da Fazenda

Recebido em 21/1/2021.

Prefeito

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano, 21 de janeiro de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.